

**DECRETO N° 020/2018<<>> - DE 09 de Abril de 2018**

Fixa tabela com taxas para diversos serviços no Cemitério Público Municipal de acordo com a Lei 534/2012, Anexo XII, e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mas especificamente o **Código Tributário - Lei 534/2012 de 14 de Dezembro de 2012, Anexo XII**.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de serviços e atividades no Cemitério Público Municipal Ambrosina Maria de Souza, passarão a ser os constantes da tabela a seguir acrescidos da taxa de R\$ 3,90 para emissão da guia :

<b>SERVIÇOS</b>	<b>PREÇO R\$</b>
<b>AFORAMENTO PERPÉTUO (por sepultura)</b>	<b>R\$ 219,45</b>
<b>INUMACÃO</b>	<b>R\$ 76,81</b>
<b>ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO (por lote)</b>	<b>R\$ 43,88</b>
<b>EXUMAÇÃO ANTES DE 05 (CINCO) ANOS</b>	<b>R\$ 131,66</b>
<b>EXUMAÇÃO APÓS 05 (CINCO) ANOS</b>	<b>R\$ 87,78</b>
<b>ENTRADA DE OSSADA NO CEMITÉRIO</b>	<b>R\$ 54,86</b>
<b>RETIRADA DE OSSADA NO CEMITÉRIO</b>	<b>R\$ 54,86</b>
<b>REMOÇÃO DE OSSADA NO CEMITÉRIO</b>	<b>R\$ 54,86</b>

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 DE ABRIL DE 2018;**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e publicada  
No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_.**